



Aprovado

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

GABINETE DA VEREADORA – JANAÍNA FISIOTERAPEUTA - AVANTE

Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG

REQUERIMENTO N° 98 /2025.

A Vereadora que o presente subscreve, com fulcro no artigo 158, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, após ouvido o Plenário, requerer o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **solicitando informações sobre a efetiva aplicabilidade da Lei Municipal nº 2.948/2021, de 07 de outubro de 2021, que regulamenta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nos seguintes termos:**

1. (Art. 4º, I) A COMPDEC está executando, em âmbito local, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil? Encaminhar documentos comprobatórios.

2. (Art. 4º, III) As ações de defesa civil foram incorporadas ao planejamento municipal (PPA, LDO, LOA)? Encaminhar documentos comprobatórios.

3. (Art. 4º, IV) Foram identificadas e mapeadas as áreas de risco de desastres no município? Encaminhar mapas e relatórios técnicos.





4. (Art. 4º, V) Está sendo realizada fiscalização nas áreas de risco? Ocorreram vedações de novas ocupações nessas áreas? Encaminhar relatórios.

5. (Art. 4º, VIII) A população tem sido informada sobre áreas de risco, protocolos de prevenção e eventos extremos? Encaminhar registros de comunicação.

6. (Art. 4º, X) Encaminhar cópia do plano de contingência.

7. (Art. 4º, XVI) Que ações foram desenvolvidas para a criação de uma cultura municipal de prevenção de desastres?

8. (Art. 4º, XVII) Foram realizadas campanhas para estimular comportamentos de prevenção na população? Informar conteúdo, datas e meios utilizados.

9. (Art. 4º, XX) Foram oferecidos cursos ou capacitações para agentes públicos e voluntários? Encaminhar a programação e número de participantes.

10. (Art. 4º, XXI) O Município tem fornecido regularmente informações ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID)? Encaminhar os relatórios enviados.

11. (Art. 4º, XXII) Foi elaborado o Plano de Ação Anual da COMPDEC com recursos garantidos no orçamento municipal? Encaminhar cópia do plano e dotação orçamentária.



12. Com base no Art. 9º, inciso I, a Secretaria implantou e mantém atualizado o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis para utilização em situações de anormalidade?

- a) Encaminhar cópia atualizada do referido cadastro.

13. Conforme dispõe o Art. 9º, inciso II, as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil estão sendo devidamente secretariadas e apoiadas pela Secretaria da COMPDEC?

- a) Encaminhar registros das últimas reuniões, incluindo atas, listas de presença e documentos correlatos.

14. Conforme o Art. 10, inciso I, o Setor Técnico implantou banco de dados e elaborou mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres no município?

- a) Encaminhar cópia dos mapas e relatórios.

15. Com base no Art. 10, inciso III, foram promovidas campanhas públicas e educativas para engajamento da população nas ações de defesa civil, por meio da mídia local?

- a) Detalhar as campanhas realizadas, mídias utilizadas e público alcançado.

16. Conforme estabelece o Art. 11, inciso I, foram implementadas ações de medidas não estruturais e estruturais voltadas à prevenção e resposta a desastres?

- a) Informar quais ações foram implementadas e em quais localidades.



17. A Defesa Civil já realizou mapeamento de risco na região do Córrego das Condutas, especialmente especialmente nas imediações das ruas Edgar Pinto Fiúza, Dr. Di e Francisco José dos Santos.? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos relatórios e mapas.

18. Foram realizadas vistorias técnicas em edificações e áreas próximas ao leito do córrego? Encaminhar laudos, notificações e medidas adotadas.

19. Houve identificação de áreas de risco de alagamento, deslizamento ou erosão no entorno? Quais medidas preventivas foram implantadas?

20. A Defesa Civil mantém acompanhamento contínuo da situação estrutural das margens do córrego e das redes de escoamento pluvial da região?

21. Há previsão orçamentária destinada a ações específicas para mitigação de riscos e contenção de danos na região do Córrego das Condutas nas peças orçamentárias recentes (PPA, LDO, LOA)?

22. Qual o entendimento técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) sobre as medidas necessárias para garantir a segurança estrutural e ambiental da região do Córrego das Condutas, especialmente nas imediações das ruas Edgar Pinto Fiúza, Dr. Di e Francisco José dos Santos? Quais ações a Defesa Civil propõe, a curto,





médio e longo prazo, para a prevenção de riscos e mitigação de desastres no local?

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo fiscalizar a aplicação da Lei Municipal nº 2.948/2021, que regulamenta a atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no Município de Dores do Indaiá, bem como verificar a efetividade das ações de prevenção, monitoramento e resposta a desastres naturais e estruturais, conforme preconizado nos dispositivos legais.

Em especial, a fiscalização se concentra nas atribuições previstas no Art. 4º da referida lei, que estabelece um rol de competências da COMPDEC, entre elas: identificação de áreas de risco, fiscalização e vedação de ocupações irregulares, realização de simulados, capacitação de voluntários, comunicação à população e articulação com os entes federativos.

A iniciativa também busca esclarecimentos específicos sobre as ações desenvolvidas na região do Córrego das Condutas, nas imediações das ruas Edgar Pinto Fiúza, Dr. Di e Francisco José dos Santos, área esta que apresenta vulnerabilidades relacionadas a alagamentos, instabilidade de solo, ocupações em áreas sensíveis e possível ausência de infraestrutura adequada para drenagem pluvial.

Diante da relevância da segurança da população e da necessidade de planejamento urbano aliado à proteção ambiental e prevenção de desastres, é dever do Poder Legislativo solicitar tais



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

informações, a fim de acompanhar a correta aplicação da lei e a adoção de medidas técnicas eficazes pela Defesa Civil Municipal.

Assim, espera-se, com este requerimento, promover a transparência, a responsabilidade pública e a melhoria contínua da política municipal de defesa civil, garantindo que o município esteja preparado tanto para prevenir quanto para responder adequadamente a eventos adversos.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 25 de junho de 2.025.


JANAÍNA FISIOTERAPEUTA
Vereadora - AVANTE

Em	27 / 06 / 25
Às	09:00 horas,
Protocolo nº	563/25
Rejane de Carvalho Cruz - Bir. Legislativo	